

PORTARIA Nº 0641/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0046/2021;

Considerando a Emergência Internacional relacionada à Covid-19, declarada em 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 1413 de 19 de março de 2020, o qual declara o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19 e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde, diante da necessidade de garantir a assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19, utilizou o estoque regular de insumos e medicamentos adquiridos pela SESA para o sistema de saúde hospitalar;

Considerando que atualmente os indicadores de ocupação de leitos hospitalares, taxa de infecção e internação e incidência de casos novos reduziu a níveis baixíssimos;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde iniciou a desmobilização de Centros de atendimento Covid;

Considerando que há um estoque de medicamentos e insumos adquiridos e destinados ao enfrentamento da pandemia, o qual deverá vencer se não for consumido e utilizado dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso destes materiais de consumo adquiridos para o enfrentamento da Covid-19, a fim de garantir a assistência hospitalar ao usuário do SUS;.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA



Cód. verificador: 54831780. Cód. CRC: 8EC1AC2
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 08/10/2021 16:26, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

